

2022

Manual

do Comissário



Escoteiros do Brasil
São Paulo



Escoteiros do Brasil
São Paulo

Escritório Regional do Escoteiros do Brasil -
Região São Paulo
Rua Coronel Xavier De Toledo, 316 - 3º andar
República - São Paulo
CEP: 01048-100

3ª Edição
Novembro de 2022

Grupo de Trabalho e Apoio na Atualização do Manual do Comissário

Alessandra Aya Kodama Iwamoto
Alexandro José Pimenta
Anderson Condrasisen
Antonio Caetano Pereira Simões
Iranildo Aparecido Cardoso Pereira
Juliano Ferreira Arcuri
Marcelo Moliterno Fernandes
Mayra Dos Santos Guidorizzi
Rodrigo Ramos de Freitas
Rogerio Augusto Vieira
Simone Dias Rodrigues
Vânia Ferrari

Diretoria Regional (2022-2025)

Rodrigo Ramos de Freitas
Vânia Ferrari
Lucas Jun Sakajiri
Ana Letícia Bueno Perin Campos
Matheus Luis Cardoso França

Projeto Gráfico e Diagramação

Thaís Guedes Torres

Revisão

Marjorie Beatriz Marques Martins da Silva
Mayra Dos Santos Guidorizzi
Thaís Guedes Torres

“O Escoteiro nunca é pego de surpresa; ele sabe exatamente o que fazer quando algo inesperado acontece.”

Baden Powell

6	1.0 O Distrito Escoteiro
	1.1 O que é o Distrito Escoteiro?
7	1.2 Como é formado o Distrito Escoteiro
	1.3 Delimitação Geográfica do Distrito
9	2.0 Comissário Distrital
10	2.1 Escolha do Comissário
	2.1.1 Perfil
	2.1.2 Indicação do Distrito
11	2.1.3 Nomeação
12	2.2 O Papel do Comissário Distrital
14	3.0 Comissão Distrital
15	4.0 Gestão Distrital
	4.1 Plano de Metas
16	4.2 Visitando as Unidades Escoteiras
	4.3 Abrindo uma Unidade Escoteira Local
19	Parecer Regional de Lenços e Logotipo Parecer do Conselho Distrital – Instruções
20	4.4 Comunicação Para Atividades
21	4.5 Recebendo um Adulto Voluntário de outro Distrito
22	4.6 Cursos e Oficina
23	4.7 Entrada e Saída do Distrito
24	4.8 Fechamento de Unidade Escoteira Local
25	4.9 Utilização da Verba Distrital
	4.10 Reuniões Distritais
26	5.0 Documentos do Distrito
29	6.0 Conselho Consultivo Regional
30	7.0 Leitura Complementar
31	8.0 Palavra do Presidente
32	Agradecimentos

1.0 O Distrito Escoteiro

1.1 O que é o Distrito Escoteiro?

Segundo o Regulamento Regional de 2022 temos a seguinte definição:

“**Artigo 37** - Os Distritos Escoteiros são órgãos operacionais de apoio, cujas atribuições são fixadas pelo Estatuto da UEB, por este Regulamento, pela Diretoria Regional e pelas demais normas escoteiras..”



1.2 Como é formado o Distrito Escoteiro

O Distrito Escoteiro é formado por Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas) de uma região geográfica específica; sua representação se dá através do Comissário Distrital, sendo que na falta deste se dá pelo seu Adjunto ou outro membro da Comissão Distrital devidamente documentado;

A Comissão Distrital é o órgão executivo dentro do Distrito, sua constituição consta no regulamento regional:

O Conselho Distrital é o órgão consultivo do Distrito, constituído por:

pelo (a) Comissário (a) Distrital, e pelos responsáveis legais, ou seus representantes devidamente autorizados, das Unidades Escoteiras Locais pertencentes ao Distrito Escoteiro, com o devido Certificado de Funcionamento Anual vigente.

1.3 Delimitação Geográfica do Distrito

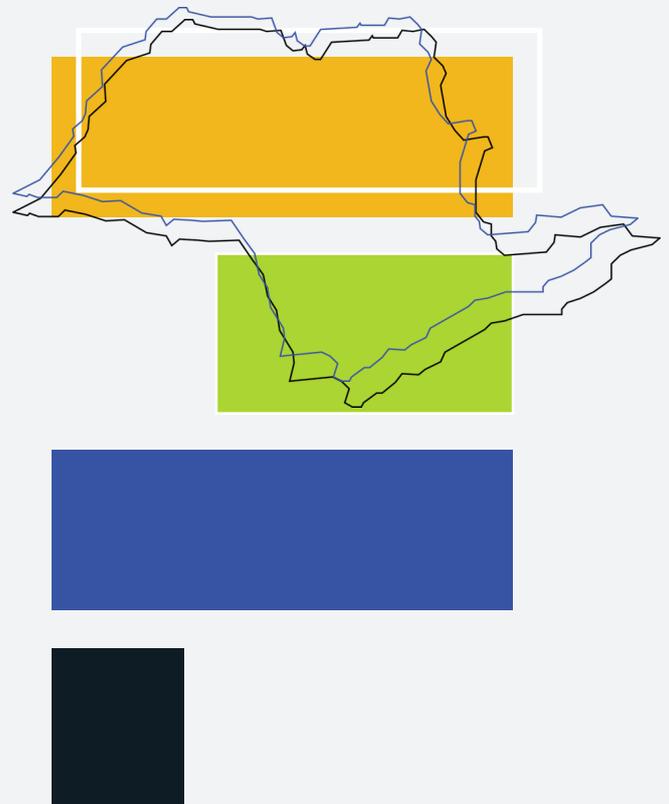
A delimitação geográfica dos distritos tem como referência o Mapa das Regiões do Governo do Estado de São Paulo 2002 (código IBGE).

A partir dele, alguns parâmetros devem ser observados para que sejam feitas fusões ou desmembramentos.

Para a composição do distrito é desejável um mínimo de 4 UELs ou 250 associados registrados e máximo de 15 UELs ou 1200 associados registrados;

Essa composição poderá ser alterada em caráter de exceção por decisão da diretoria regional;

A UEL só poderá mudar de distrito devido a questões geográficas e históricas e estando em regiões limítrofes do distrito de origem;



Em casos de dificuldade de governança, pode-se pedir a divisão do distrito através de um Conselho Distrital e deferimento da Região.

O fluxo e procedimento para que a UEL possa mudar de distrito seguem os seguintes passos:

1. Se alguma UEL deseja mudar de Distrito, deve aprovar a decisão em sua Assembleia, cujo assunto conste da convocação;
2. Em seguida, deve apresentar a solicitação por escrito e com suas justificativas, ao seu Conselho Distrital, que se reunirá para elaborar seu parecer e encaminhará a solicitação e o parecer para a Região. Não importando se a comissão distrital aprova ou não a solicitação.
3. A Região receberá a solicitação e dará seu parecer;
4. A DR usará como critérios: a proximidade histórica e cultural da UEL com os Distritos vizinhos, a proximidade geográfica, a afinidade com o poder público, a disponibilidade dos Distritos em atender à localidade da UEL, entre outros critérios.

- O escritório regional não dará informações à UEL solicitante que possam antecipar o parecer do conselho distrital, evitando assim qualquer coerção sobre seus trabalhos.
- O Conselho Distrital do Distrito consultado emitirá um parecer recomendando ou não a adesão da UEL no Distrito, e encaminhará à diretoria regional que, por fim, dará o retorno à UEL solicitante, podendo consultar outros Distritos se assim achar conveniente.

2.0 Comissário Distrital

Quando você foi indicado pelos responsáveis legais das UELs de seu Distrito para o cargo/função de Comissário Distrital, muito provavelmente você ficou apreensivo, temendo que não tivesse tempo, ou que não tivesse capacidade para tão importante função. O receio da ineficiência ao tomar o encargo de um novo trabalho é muito natural e comum à maioria. Quase todos os Comissários Distritais iniciam suas funções com certa dúvida sobre sua habilidade em fazer as coisas que lhe são exigidas.

Uma coisa complicada nada mais é do que um conglomerado de coisas simples juntas. Sendo assim, pense em resolver uma coisa por vez, um dia após o outro, e, dessa forma, terá a maioria das tarefas satisfatoriamente executadas e os problemas resolvidos.

Se você é novato no jogo do Escotismo, nunca tendo dirigido uma tropa ou uma UEL, conforte-se sabendo que a eficiência técnica, ainda que importante, não é essencial à função de Comissário Distrital. Seu conhecimento da natureza humana, seu tato, suas experiências de vida, sua formação, sua profissão, seus dons de simpatia, sua liderança, sua atuação ética e moral e sua compreensão geral dos

princípios e dos objetivos fundamentais do Movimento Escoteiro tornam sua contribuição muito destacada, a despeito de sua experiência escoteira a menor.

Com o intuito de ajudar-lhe a iniciar essa nova fase é que as informações a seguir lhe serão apresentadas. Os responsáveis pelas UELs de seu Distrito precisam de você e lhe procurarão esperançosos, e à medida que sua experiência for aumentando. Desejamos que essa pequena contribuição lhe ajude a executar suas funções, com lealdade e confiança, sorrindo em cada dificuldade, e o devido êxito virá.

2.1 Escolha do Comissário

2.1.1 Perfil

Para o cargo de Comissário Distrital o perfil do cargo consta no manual de Cargos e funções do nível regional da UEB, sob o nome de Coordenador Distrital.

2.1.2 Indicação do Distrito

O Processo de indicação do comissário consta no Regulamento Regional, e o processo de eleição (Se o distrito optar por ter), seguirá com eleição aberta na qual deverão ser preparadas cédulas ou meios eletrônicos que contenham os nomes completos dos candidatos em ordem alfabética e seus apelidos entre parênteses, quando for o caso, que deverão constar na inscrição de candidato.

Cada unidade escoteira, com o certificado de funcionamento válido, poderá votar 1(uma) vez, sendo que cada UEL terá um voto na eleição. Esse voto se dará pelo diretor presidente, ou por representante da UEL devidamente nomeado e indicado pelo responsável da UEL.

2.1.3 Nomeação

Após o processo de Indicação do Distrito com o nome do indicado a exercer a função de Comissário Distrital, a Direção Regional através de um processo interno, nomeia o comissário por um período de 3 anos (ou para período complementar, se necessário).

Esta nomeação se dará através de certificado emitido pela Região Escoteira de São Paulo e poderá ser revogada pela Diretoria Regional em qualquer momento.


ESCOTEIROS
DO BRASIL

Concedemos o presente
Certificado de Nomeação a

Nome Completo

Para a função de

Cargo/

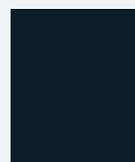
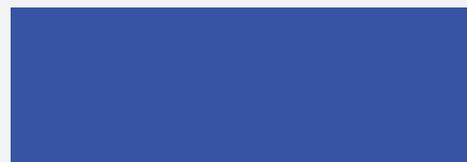
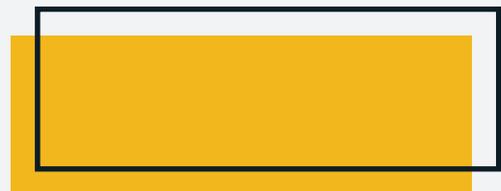
Numeral e Nome do Distrito Escoteiro

Certificado nº xxx/ano

SP, xx de xxxxx de xxxx.

Nome Completo
Comissário (a) Distrital
Numeral e Nome do Distrito Escoteiro

Esta nomeação é válida até XX de XXXX de XXXX ou sua exoneração, devendo o (a) nomeado (a) estar devidamente registrado para o ano em curso e com o Contrato de Trabalho Voluntário vigente.



2.2 O Papel do Comissário Distrital

Este Manual almeja dar algumas orientações acerca das tarefas que competem a você, Comissário Distrital, mas será necessário que você também procure com frequência consultar o Estatuto Nacional, o POR – Princípios, Organizações e Regras, o Regulamento Regional, as Resoluções Nacionais, as Resoluções Regionais e as Instruções Normativas.

São deveres dos Comissários Distritais observar, analisar, planejar, orientar, motivar, contribuir, executar, avaliar e relatar:

- a. Da existência do Certificado de Funcionamento;
- b. Da liberdade de atuação dos membros do Conselho Distrital;
- c. Da instrução dos membros do Conselho Distrital acerca da importância de suas participações como representantes de suas UELs na tomada de decisão;
- d. Que as UELs estejam minimamente habilitadas para que os seus adultos sejam capacitados e nomeados/eleitos a exercer suas funções conforme normas oficiais da UEB e, que garantam que esta capacitação esteja em constante

atualização, de forma a garantir que o Programa Educativo esteja sempre atualizado, conforme a norma e orientação vigente da UEB;

e. Que o Programa Educativo seja corretamente aplicado;

f. Da manutenção do clima amistoso entre as UELs do distrito e da fomentação de atividades distritais;

g. Da formação e orientação das coordenações distritais;

h. Da sua presença nas UELs, conforme sua disponibilidade, incluindo, porém não se limitando as visitas, em entrega de insígnias especiais, níveis e medalhas.

São direitos do Comissário Distrital observar, analisar, planejar, orientar, motivar, contribuir, executar, avaliar e relatar:

- a. Da garantia das prerrogativas de representação da região dentro e fora do distrito de sua atuação, de acordo com a normatização vigente;
- b. Ser informado da realização das Assembleias de Grupo de Grupos Escoteiros ou Conselhos de Pais das Seções Escoteiras Autônomas de seu Distrito Escoteiro de atuação;
- c. Ter garantida a sua participação em toda e qualquer Assembleia de Grupo de Grupos Escoteiros ou Conselho de Pais das Seções Escoteiras Autônomas de seu Distrito Escoteiro de atuação, exceto quando um dos assuntos da pauta for a própria figura do Comissário Distrital.

As responsabilidades e atribuições do comissário constam no Regulamento Regional.

3.0 Comissão Distrital

O Comissário Distrital, no cumprimento de suas funções constituirá e nomeará sua Comissão Distrital, designando coordenadores necessários para o fiel cumprimento do Programa Educativo e da formação de adultos. Cada um desses coordenadores deverá ter o seu perfil alinhado às Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos, buscando aprimorar a sua formação dentro da sua área de atuação, e informando a Comissão Distrital de suas atividades. O Comissário Distrital poderá, inclusive, atuar com o coordenador, de forma a contribuir em suas atividades.

São deveres dos Coordenadores Distritais observar, analisar, planejar, orientar, motivar, contribuir, executar, avaliar e relatar:

- a. Que o Programa Educativo seja corretamente aplicado;
- b. Que as atividades escoteiras ocorram de acordo com as regras da UEB, incluindo, porém não se limitando às referentes à segurança e proteção infanto-juvenil, inclusive em sua legislação própria;
- c. Instruir os escotistas das UELs acerca da fiel execução de suas funções em suas unidades escoteiras;
- d. Da manutenção do clima amistoso entre os escotistas e dirigentes de sua atuação;
- e. Da sua presença nas UELs, conforme sua disponibilidade, incluindo, porém não se limitando à entrega de insígnias especiais, de níveis ou de medalhas.

São direitos dos Coordenadores Distritais observar, analisar, planejar, orientar, motivar, contribuir, executar, avaliar e relatar:

- a. De ter garantidas as prerrogativas de representante da Região dentro e fora do distrito de sua atuação, de acordo com a normatização vigente.

A formação da Comissão Distrital está composta no Regulamento Regional e o descritivo e perfil dos demais cargos distritais serão definidos via diretoria regional através de uma instrução normativa, publicada no site regional.

A aprovação de contas do distrito será realizada pelo Conselho Distrital.

4.0 Gestão Distrital

4.1 Plano de Metas

Todo distrito deverá, em consonância com as unidades que o compõem, estabelecer um Plano de Metas com as ações planejadas pelo período mínimo de 01 ano. Nele deverão constar as propostas de ações que deverão servir de apoio ao crescimento e divulgação do movimento escoteiro dentro da área de abrangência do distrito. Como exemplo de ações temos: contatos com as autoridades dos municípios ou localidades que ainda não possuem grupos de escoteiros; ampliar as ofertas de cursos para capacitação de adultos; ampliar ações que visam minimizar a evasão nas UEL, fomentar a criação e participação da Rede de Jovens no distrito; estudos e ações para ampliação e divulgação das atividades das unidades escoteiras junto às mídias locais, etc.

Este Plano deverá ser revisado a cada reunião distrital e ter a participação ativa de todos. Este planejamento e suas revisões será o balizador das ações de cada distrito e deverá ser enviado com cópia para a região.

4.2 Visitando as Unidades Escoteiras

A ideia básica da visita é, realmente, que o Comissário do Distrito vem para confirmar ao Presidente do Grupo ou Responsável da Seção Escoteira Autônoma o apoio pelo bom trabalho que está realizando e para retribuir uma visita que era devida, numa forma amistosa, interessada e compreensiva; esperando encontrar as coisas correndo bem; dando encorajamento e louvores; desejando ouvir a descrição das dificuldades e proporcionando a ajuda de construtivos conselhos; estando preparado para dizer umas poucas palavras aos jovens e aos Escotistas ou constar-lhes uma curta história.

O Comissário será, certamente, muito cauteloso e não criticará diretamente o trabalho empreendido pela Unidade Escoteira.

Fará um relatório escrito da visita e discutirá com seus Assistentes Distritais as possibilidades de auxílio a Unidade Escoteira e enviará um relatório ao Presidente do Grupo ou Escotista Responsável da Seção Escoteira Autônoma e ao Diretor Regional da área citada no relatório, ou diretamente para a direção regional. Onde os defeitos ou falhas serão informados, uma vez que, não devem ser inteiramente tolerados, pois se assim fosse, os Dirigentes Institucionais e Escotista jamais descobririam que estavam trabalhando seguindo linhas erradas, e deixar de comentar estes erros poderia ser tomado como uma aprovação a práticas indesejáveis.

4.3 Abrindo uma Unidade Escoteira Local

Uma nova unidade escoteira local é formada quando pessoas de uma comunidade se reúnem com o fim de oferecer a educação escoteira para seus jovens. Este grupo inicial de pessoas serão as primeiras responsáveis para unir os recursos humanos e materiais para esta nova UEL.

Logo de início este grupo de pessoas entrará em contato com o comissário distrital da localidade, seja através do escritório regional ou de uma UEL já existente.

O comissário acompanhará este grupo, apoiando e assessorando este grupo, seja diretamente, seja através de alguém designado ou ainda através de uma UEL já existente. Este papel será designado neste documento de assessor, que, quando houver, é preferível que seja o Coordenador Distrital de Crescimento e Expansão.

Logo no início deste trabalho deve ser criada a primeira versão deste RELATÓRIO, ainda incompleto. Ao longo deste processo, novas versões mais detalhadas deste documento serão criadas, servindo de um planejamento para as etapas.

A nova Unidade Escoteira Local deverá ser criada quando todas as questões aqui colocadas forem equacionadas, havendo um planejamento adequado para a situação.

Logo que os trabalhos forem iniciados, o conselho distrital será informado para poder oferecer apoio, e no momento adequado, avaliar o planejamento – este documento – para providenciar a Autorização Provisória para o funcionamento da UEL.

Neste momento o assessor, em concordância com a comissão distrital, deve oferecer um parecer sobre este planejamento. O parecer deve ser preenchido pelo assessor e colocado para apreciação do Conselho Distrital, que avaliará cada ponto do documento.

Cabe ressaltar sobre estes documentos que as respostas devem ser sucintas e objetivas, suficiente para orientar os trabalhos.

Fluxograma Simplificado – Criação de uma nova Unidade Escoteira Local			
#	NOVA UEL / Comunidade	Distrito	Escritório Regional ou Nacional
1	Reúne pessoas interessadas em criar uma Unidade Escoteira Local. Comunica a Região ou o Distrito Escoteiro.		
2		Faz contato com o grupo inicial de pessoas. E apresenta-se o escotismo	
3		Inicia-se o preenchimento do documento.	
4		Define um assessor para este grupo de pessoas.	
5	Elaboram a primeira versão do documento RELATÓRIO PARA CRIAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE LOCAL, fazendo um planejamento para esta nova UEL.		Falar com as modalidades e/ou religião
6		Enviar primeira versão do relatório para a Região	Loop
7	Completar planejamento e nova versão do RELATÓRIO PARA CRIAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE LOCAL	Consultar UELs onde a equipe já atuou e pedir parecer	
8		Parecer do Assessor	
9		Parecer do Comissário	
10		Parecer do Conselho Distrital	
11	Retorno para equipe da nova UEL sobre pareceres do Distrito. Ajuste no RELATÓRIO PARA CRIAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE LOCAL.		
12		Encaminhar documentos para a Região	
13		Atribuir numeral e aprovar lenço Gerar acesso ao PAXTU	Emissão do Certificado de Autorização Provisória
14			Envio do Kit Didático para a equipe da nova UEL

15	Preparação para início das atividades		
16	Apresentações do Escotismo para a Comunidade		
17	Início da formação dos adultos voluntários		
18	Início das primeiras atividades		
19		Encaminhar nova versão do relatório para a Região	
20	Assembleia/Reunião de atribuição dos cargos Fundação da nova UEL	Envio dos documentos para a Região	Prazo de isenção de registro começa a contar deste momento
21			Reconhecimento da fundação da nova UEL.

Parecer Regional de Lenços e Logotipo



Parecer do Conselho Distrital – Instruções

O assessor designado para acompanhar a criação da nova Unidade Escoteira Local deve apresentar seu parecer, concordando ou discordando de cada ponto do planejamento, e colocando sua opinião escrita nos pontos que achar necessário.

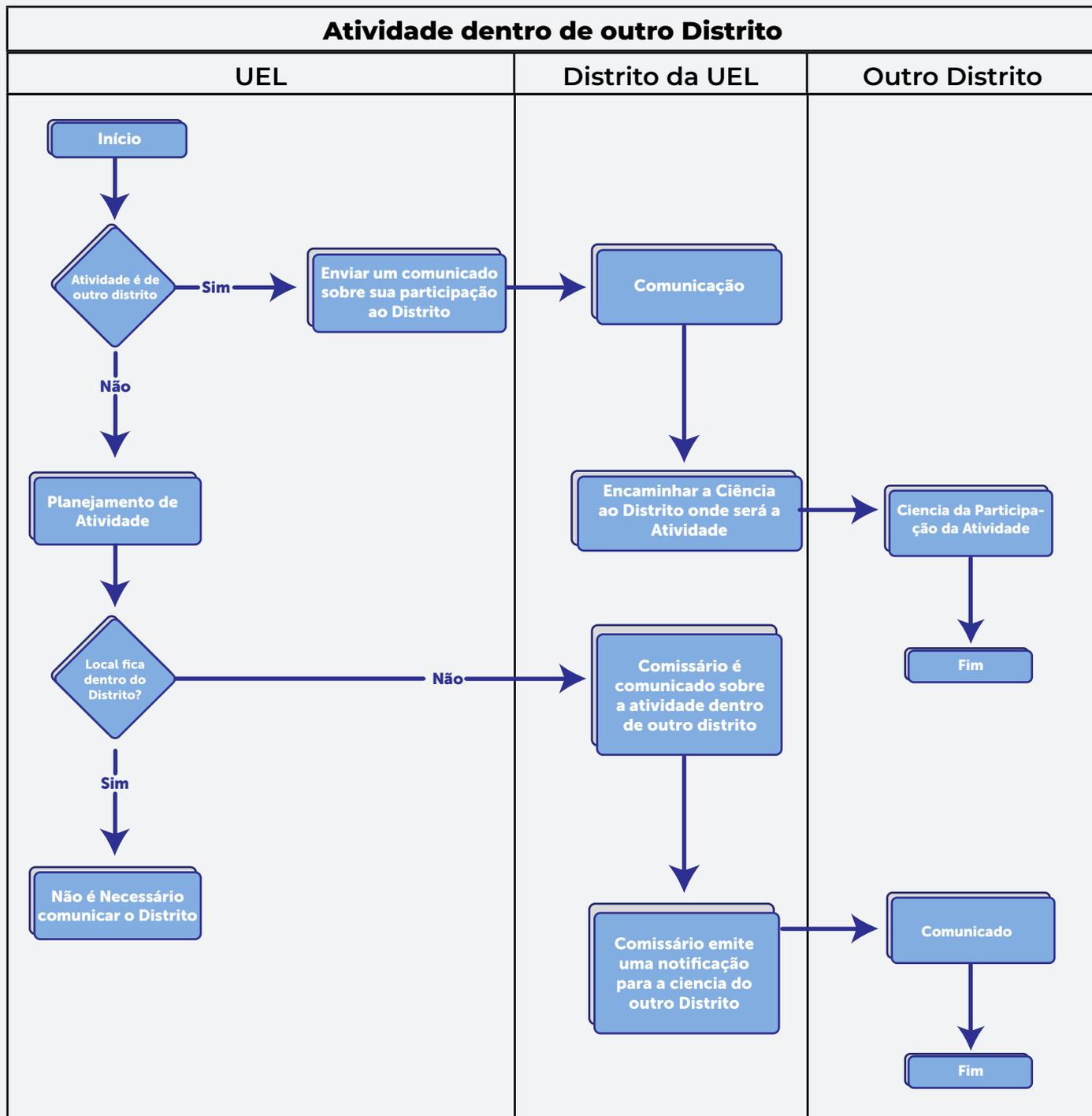
Cada ponto deste parecer deve ser apreciado pelo Conselho Distrital, e juntos farão uma revisão do parecer.

Os pontos considerados deficientes devem ser discutidos pelo assessor com a equipe da nova UEL (com a presença do comissário distrital caso este não seja o assessor), que decidirão pelo aprimoramento do planejamento ou pelo envio à região da documentação para a emissão da autorização provisória. O parecer do conselho distrital deverá acompanhar o relatório para envio à região.

4.4 Comunicação Para Atividades

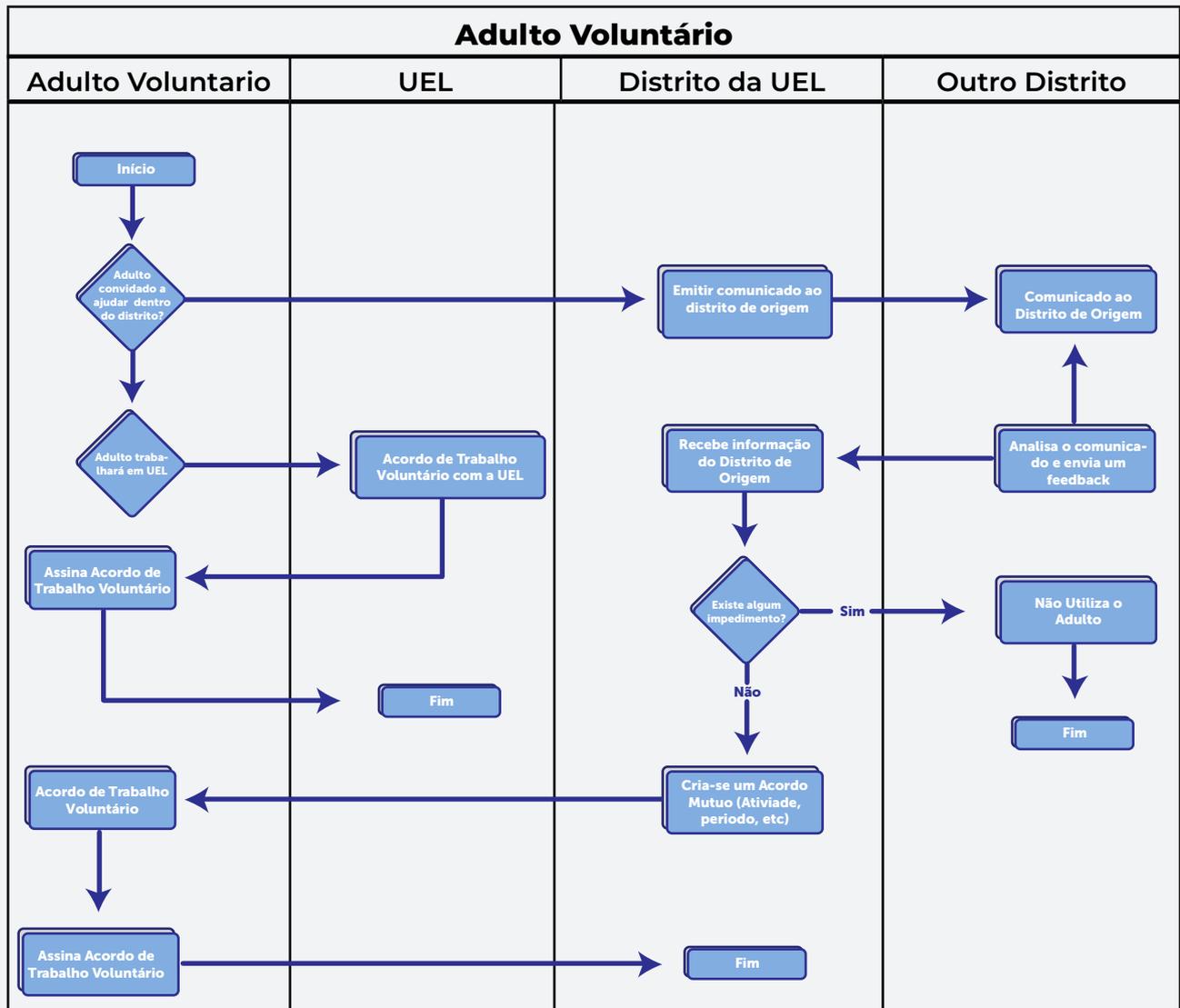
A saída de uma Unidade escoteira a outro distrito exige uma atenção especial. Quando estamos longe de nossa casa, temos preocupações e atenções especiais, que podem ser atendidas pelos Comissários ou pela equipe Local.

Por isso, faz-se necessário a Unidade Escoteira avisar o Comissário Distrital ao qual sua UEL faz parte para que este avise o Comissário que receberá visita, conforme fluxo abaixo:



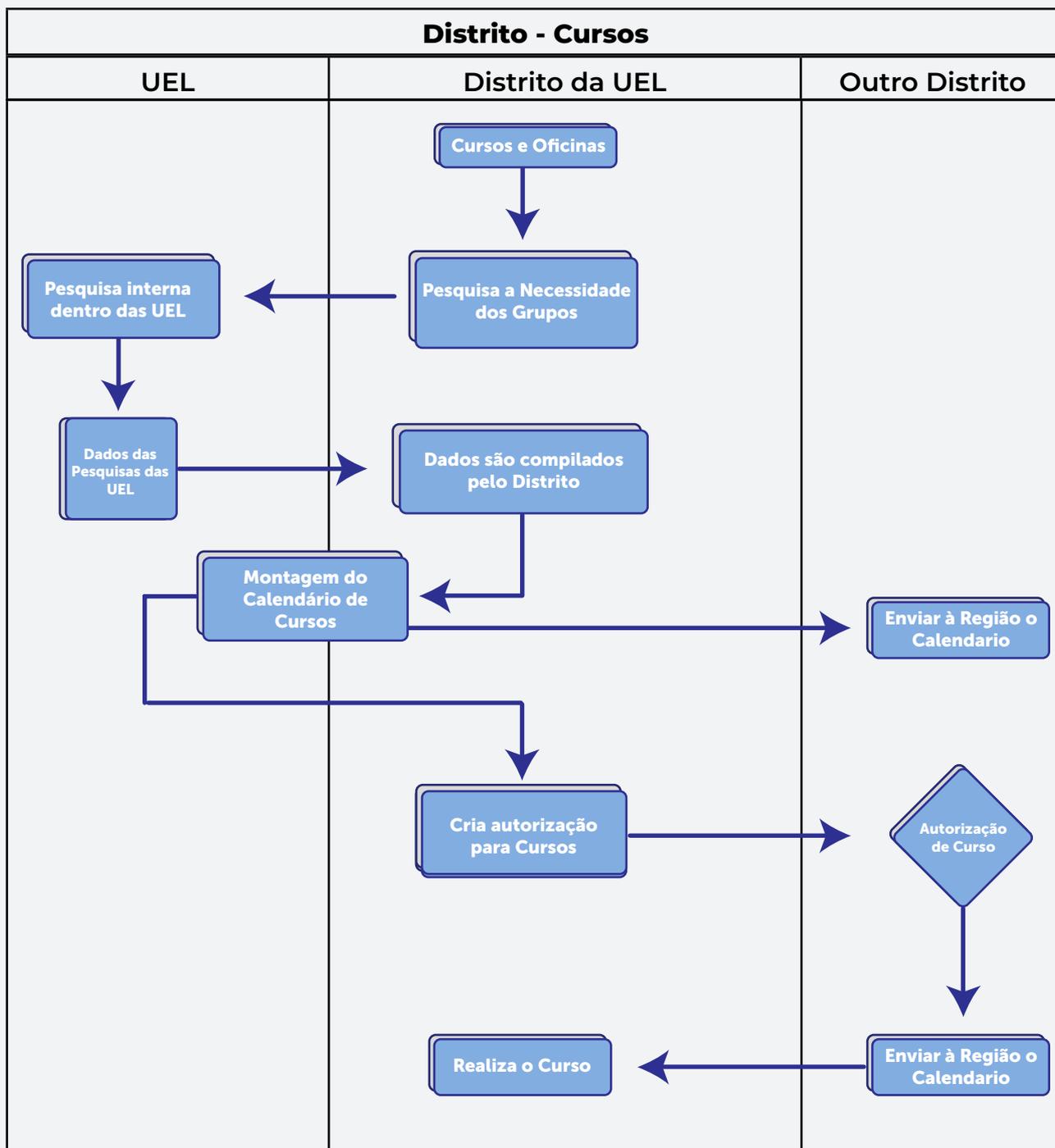
4.5 Recebendo um Adulto Voluntário de outro Distrito

O Adulto voluntário de outro distrito pode vir a ajudar ou participar de atividades em seu distrito, porém cabe a nós comissários distritais verificar se existe algum impedimento, porém sem causar nenhuma exposição a este adulto, se este adulto já participa das atividades de alguma unidade escoteira dentro do distrito pede-se somente que confirme o acordo mútuo com esta UEL.



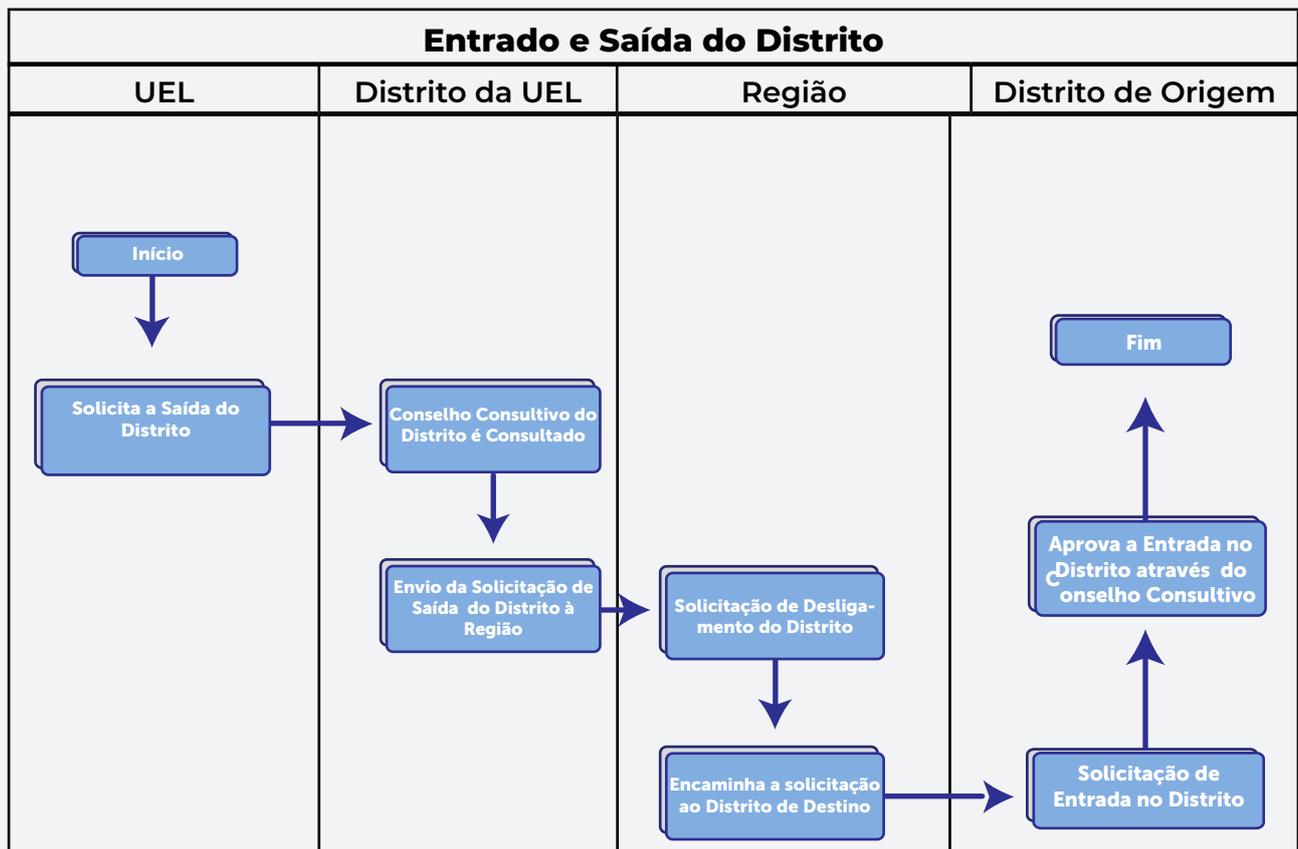
4.6 Cursos e Oficina

Através da Gestão de Adultos Distritais, devemos levantar as necessidades dos grupos escoteiros e seções escoteiras autônomas quanto a cursos e oficinas, através de pesquisas dentro do PAXTU e pesquisa com os diretores técnicos ou de Métodos Educativos das Unidades Escoteiras.

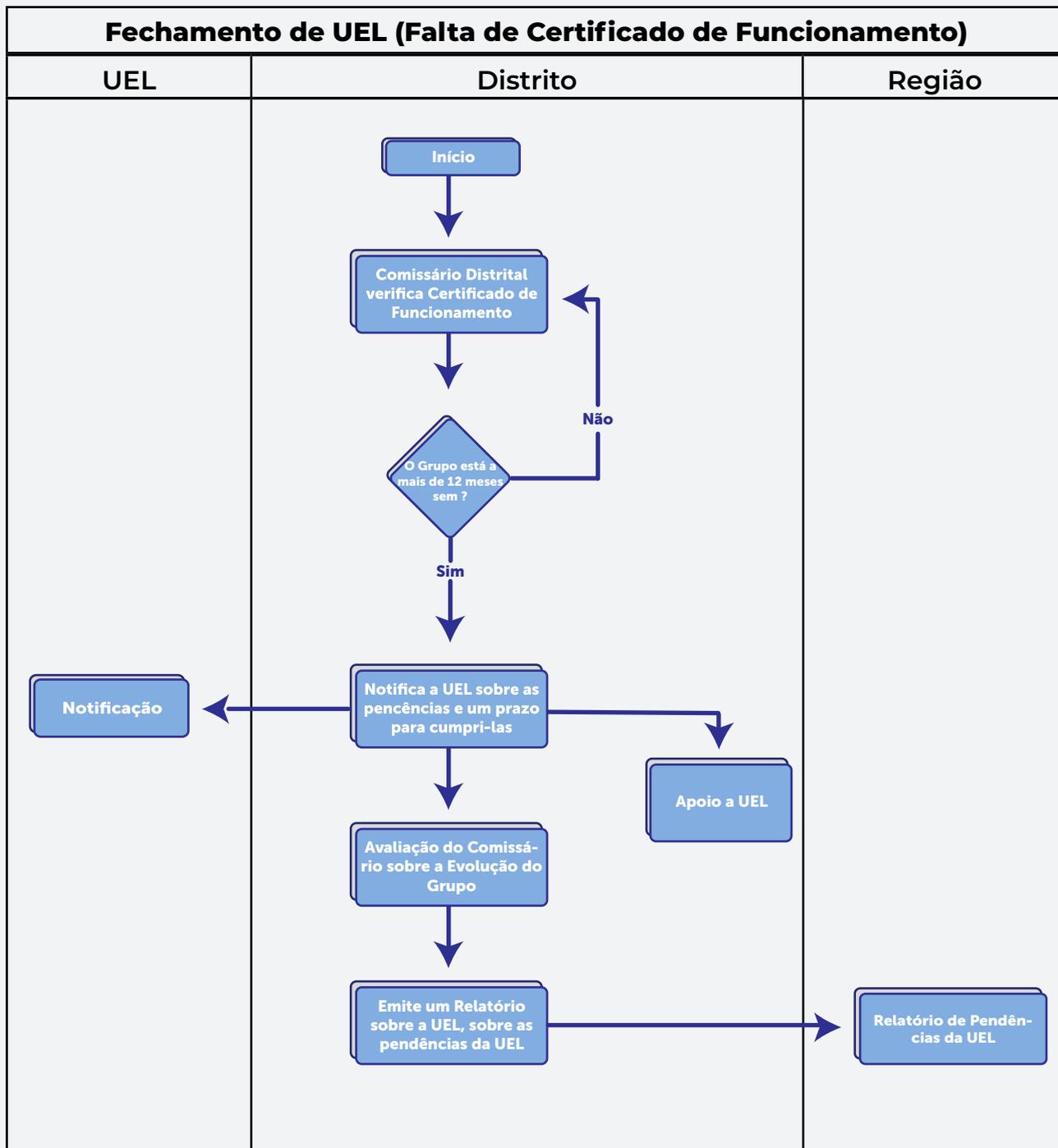


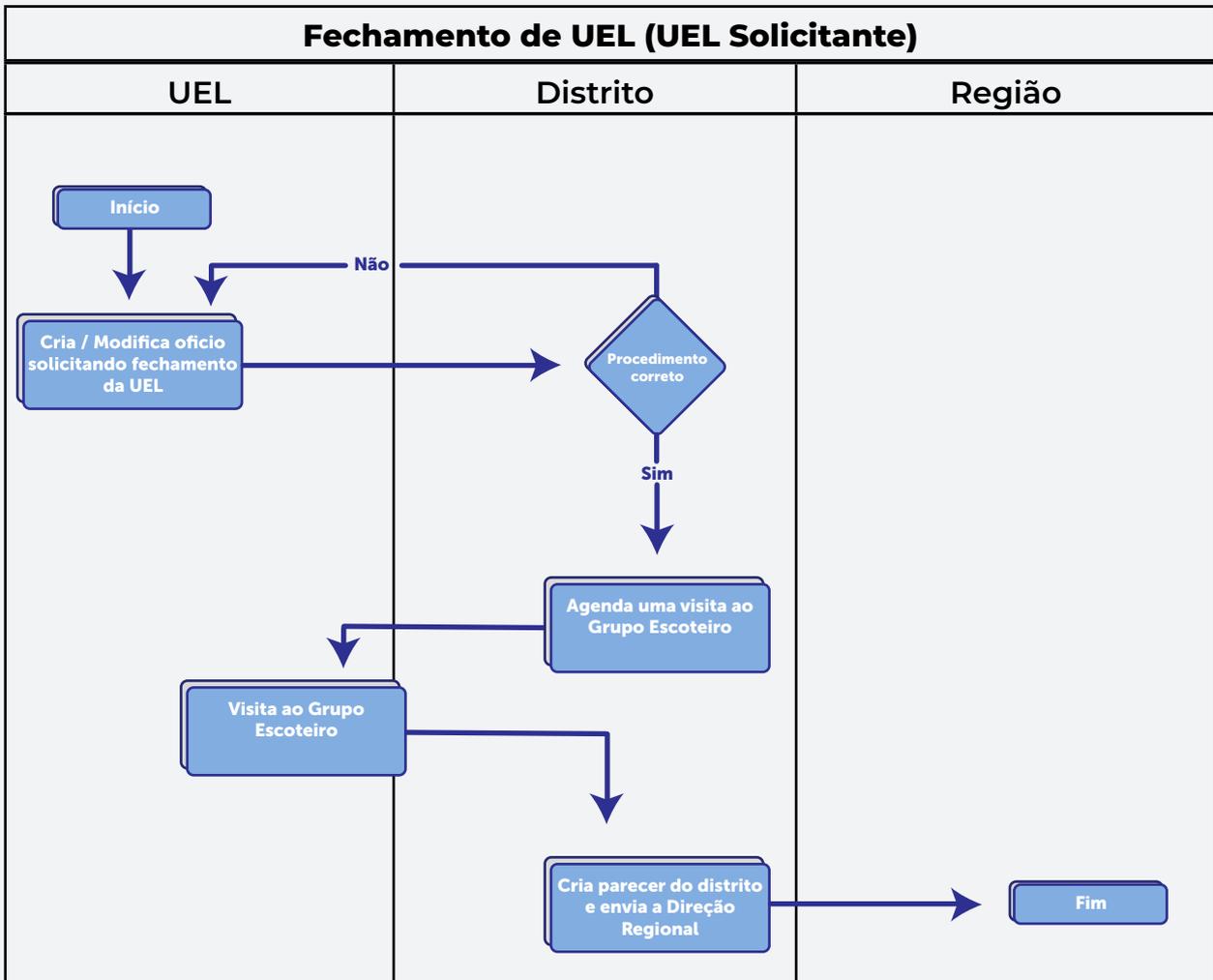
4.7 Entrada e Saída do Distrito

Algumas vezes as UELs necessitam sair do Distrito Escoteiro, o papel do comissário é capturar a necessidade, verificar e conversar com o Diretor Presidente desta UEL e o Distrito de “Destino” Posteriormente deverá enviar um ofício com o desligamento da UEL com os motivos e já comunicando o novo Distrito.



4.8 Fechamento de Unidade Escoteira Local





4.8 Utilização da Verba Distrital

A utilização de verba distrital, de recursos captados fora do orçamento compartilhado, devem ser autorizadas pelo comissário distrital, e a comprovação do gasto deve ser aprovada em reunião anual, pelo conselho distrital.

Valores oriundos do orçamento compartilhado devem seguir resolução específica para tal fim.

4.9 Reuniões Distritais

As reuniões Distritais devem ser abertas a qualquer Escotista/Dirigente e Pioneiros das UELs do Distrito, devem ser convocadas com local, hora e pauta definidas. Quando houver deliberações, deverão ter os votos computados 1 (hum) por cada Unidade Escoteira Local (direito a voz, sem direito a voto)

Toda reunião deverá ter uma Ata/Minuta/Anotações que deverá circular entre todas as unidades do distrito, preferencialmente atendendo aos Diretores Presidentes.

5.0 Documentos do Distrito

1. Os Distritos Escoteiros deverão possuir e manter atualizados os seguintes livros:

- I. Livro Ata das reuniões do Conselho Distrital;
- II. Livro Ata das reuniões das Coordenações Distritais;
- III. Livro Registro de Patrimônio;
- IV. Livro Caixa;

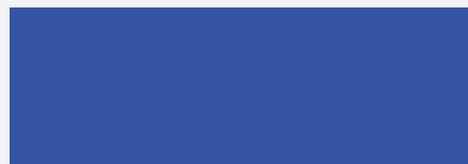
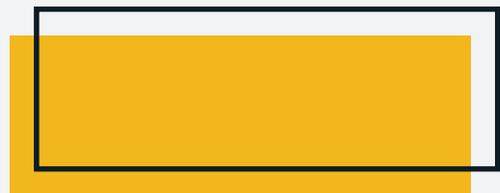
2. Os Distritos Escoteiros poderão:

- I. Manter arquivo digital e/ou físico dos seguintes documentos: Registro de Contrato de Trabalho Voluntário da Comissão Distrital, Registro de Nomeações e Condecorações do Distrito Escoteiro, Registro de Assessores Pessoais de Formação, Registro de Cursos e Eventos de Formação, Registro de Planejamentos e Metas, e Registro de Ofícios emitidos e recebidos.



Em relação aos itens 1 e 2 acima aplicar-se-ão as seguintes recomendações:

- a. Nos Livros Atas serão apontadas a presença, os assuntos e todas as decisões proferidas nas reuniões do Conselho Distrital e das Coordenações Distritais.
- b. O Livro Registro de Patrimônio deverá conter o registro de todos os bens ativos adquiridos, vendidos e/ou baixados (descartados) pelo Distrito.
- c. No Livro Caixa serão realizados os apontamentos do fluxo financeiro de entradas (receitas) e saídas (despesas).
- d. No arquivo Registro de Contratos de Trabalho Voluntário serão assentados uma cópia de todos os acordos realizados com os voluntários que assumirem funções e/ou coordenações (mesmo que adjuntas) dentro do Distrito. Quando das rescisões deverão ser apontados os motivos para tal.
- e. O arquivo Registro de Nomeações e Condecorações deverá receber o assento de todas as condecorações e nomeações emitidas, em ordem sequencial e cronológica, bem como o registro das exonerações, com o apontamento dos motivos que levaram a tal.
- f. No arquivo Registro de Assessores Pessoais de Formação o Coordenador Distrital de Gestão de Adultos deverá utilizar-se do modelo disponibilizado pela UEB-SP.
- g. O arquivo Registro de Cursos e Módulos de Aperfeiçoamento receberá como assento uma cópia do pedido da autorização do curso/módulo junto ao Escritório Regional, cópia da grade programática realizada e a lista dos cursantes e certificados expedidos.



- h. O arquivo de Planejamentos e Metas receberá uma cópia do plano de gestão/metras, contendo o detalhamento do plano, as ações a serem realizadas, o cronograma, os responsáveis e a avaliação/reavaliação e/ou revisão das metas.
- i. O arquivo Registro de Ofícios e demais documentos emitidos e recebidos conterá uma cópia de todos os ofícios emitidos e recebidos, assentados em ordem numérica e cronológica.
- j. Todos os livros e arquivos ficarão à disposição dos membros do distrito podendo deles requisitar informações. Tais livros e arquivos poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pela Diretoria Regional para efetuar análises, devendo a mesma devolvê-los no mais curto espaço de tempo.

6.0 Conselho Consultivo Regional

Segundo o Regulamento Regional:

“Artigo 51 - O Conselho Consultivo Regional é composto pelos Comissários Distritais ou seus representantes devidamente documentados, e pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente Regionais, devendo realizar ao menos uma reunião ao ano e, a critério da Diretoria Regional.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Consultivo Regional serão convocadas e presididas pelo Diretor Presidente Regional.”

Toda reunião do conselho consultivo deverá ter uma pauta definida previamente (e seus documentos de apoio), construída conjuntamente com os Comissários Distritais, e sua realização ocorrerá em qualquer local do Estado, sendo este definido em reunião anterior, através de votação, quando mais de um candidato.

Para melhor funcionamento, um representante dos distritos secretariará a reunião, sendo definido por aclamação ou por votação.

7.0 Leitura Complementar

Consideramos essencial o Comissário Distrital fazer uso das seguintes literaturas:

- POR
- Estatuto Nacional – UEB;
- Regulamento Regional SP – UEB-SP;

8.0 Palavra do Presidente

O Escotismo acontece nas Unidades Escoteiras Locais!

Essa afirmação me acompanha desde o início de minha vida como voluntário no ME. E não vejo outra forma da região estar próximo aos Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas, senão por meio de seu comissário distrital.

Sei dos desafios que são, ser um comissário, tive a oportunidade de estar a frente do 15º Distrito Escoteiro Alto Tietê por 2 mandatos, e fazer chegar, conciliar e executar as demandas regionais são um desafio diário, àquelas que se propõem a atuar nessa honrosa função.

O maior objetivo desse manual, é ser um facilitador ao trabalho do comissário, bem como aumentar o entendimento dos grupos escoteiros e seções escoteiras autônomas do que podem e devem contar com seu comissário para facilitar o dia a dia e sua UEL.

Esse manual, aprovado no conselho consultivo do segundo semestre de 2022, por unanimidade, resume muito o que essa gestão entende como a função do comissário. Minha vice-presidente, sempre fala, que o comissário está na linha de frente, dos dois lados, região e UEL, e com isso, ele tem uma visão diferenciada das realidades que cada UEL tem, bem como o conhecimento e a vontade de resolver problemas e situações específicas.

Dito isso, só tenho a agradecer a todos aqueles que se colocam à disposição para estarem comissários, com a certeza, que todos, sem exceção, são dirigentes escoteiros de inteira confiança dessa gestão, e de que olhamos para vocês, com a certeza, que está firmada uma parceria, com objetivo de criarmos um ambiente positivo a prática do escotismo.

Como disse em todas as nomeações, o comissário é a voz da região no distrito, mas mais importante, ele é a voz das UEL's na Região.

Bom trabalho a todos!

Rodrigo Ramos de Freitas – Diretor Presidente Região Escoteira de São Paulo 2022/2025

Agradecimentos

Colaboraram direta ou indiretamente no desenvolvimento, estudo e grupo de trabalho deste Manual do Comissário:

Alan Gonçalves Ambrosio, Alberico Roger dos Santos, Anderson Condrasisen, Alessandra Aya Kodama Iwamoto, Alexandre Banchi, Alexandro José Pimenta, Ana Letícia Bueno Perin Campos, Ana Maria Alves, Ananias Antonio da Silva, Anna Beatriz Reali Costa Melo, Antonio Caetano Pereira Simões, Aparecido Carlos Duarte, Armando Eugenio Tozoni, Artur Berberian Filho, Carlos Eugênio Bakos, Cláudio Marcos Guimarães de Lara, Cláudio Peres, Daniel Rodrigues Prata, Edimilson Pinheiro dos Santos, Edison Luiz Benato, Elias Alberto Cardoso Marques, Eliezer Becker de Melo, Euclides Hisatugo, Fabrício de Toledo Marcondes, Gilvecio Paulo Arruda de Oliveira Junior, Gisela Pereira Moraes da Silva, Grasiela Nonato Zamora Garcia, Guilherme Daumichen Mortati, Higor de Souza Ribeiro, Iranildo Aparecido Cardoso Pereira, João Augusto Correa, José Augusto Salaroli, Juliano Ferreira Arcuri, Jurandir Vinco Isaac, Laercio Alexandre Canizela, Lais Fernandes Nunes, Leandro Felicio Monteiro, Leandro Rodrigues de Campos, Lucas Jun Sakajiri, Lucas Wagner Napoli, Manuel Marques Direito Junior, Marcelo Moliterno Fernandes, Marcelo Montesanti Fragoso, Marco Aurelio Penteado, Marco Aurelio Trapero Moraes Fabrega, Maria de Lourdes Ramos, Maria de Lourdes Santos Teijeira, Maria Ines Guedes Teixeira, Maria Lúcia Badin Marques, Mario Benedito Pires de Oliveira, Mario Lucio Lopes, Marjorie Beatriz Marques Martins da Silva, Mateus da Silva Manzano, Matheus Luis Cardoso França, Mauricia Caldeira de Oliveira, Mayra Dos Santos Guidorizzi, Nanci Borges Rodrigues, Paulo Hiroshi Kishi, Renato Euclides Martinelli, Roberto Soares Mota, Robson Lancaster de Torres, Rodnei Erik de Souza Bueno, Rodrigo Ramos de Freitas, Rogerio Augusto Vieira, Rogério dos Santos Domingues, Rogerio Montenegro de Rossi, Sergio Correa Reis, Silvia Regina da Silva Coelho, Silvio Ferreira Teijeira, Simone Dias Rodrigues, Thais Guedes Torres, Thiago Ribeiro das Chagas, Uelinton Carvalho Ferrão, Vânia Ferrari



Escoteiros do Brasil
São Paulo